



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## DECRETO Nº 5.246 DE 10 DE MARÇO DE 2.014.

Concede complementação de pensão

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que em requerimento protocolado sob nº 858/2014, a Sr<sup>a</sup>. **JANETE LIMEIRA DE RESENDE** viúva do ex-funcionário **SEBASTIÃO AVELINO DE RESENDE**, falecido aos 10-02-2014, solicitou complementação de pensão; considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

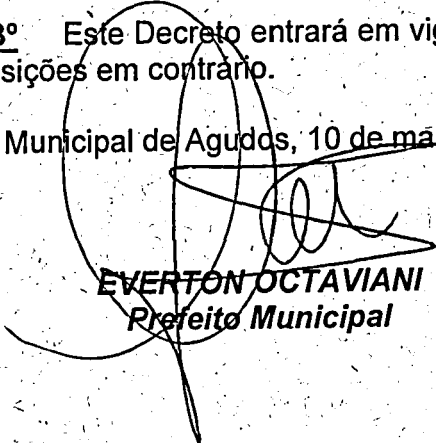
### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica, concedido a Sr<sup>a</sup>. **JANETE LIMEIRA DE RESENDE**, viúva do ex-funcionário **SEBASTIÃO AVELINO DE RESENDE**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de março de 2014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

MHSS